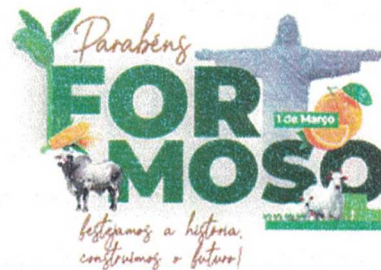




PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Protocolado às fls. 11 do livro prático
às 10:40 h. Data: 02/03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

LEI N.º 712, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 24/02/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera a Lei Municipal n.º 710, de 14 de
fevereiro de 2023, que “institui o Código de
Homenagens do Município de Formoso e dá
outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 710, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar
com as seguintes alterações:

“Art. 3º Fica instituída, no âmbito do processo legislativo, a “Ordem
Municipal do Brasão Deputado Lourival Brasil Filho”, cuja comenda será conferida a
personalidades municipais, estaduais ou nacionais que se distinguirem, notadamente, na
prestação de serviços relevantes e altruísticos à comunidade formosense nos diversos
segmentos sociais. (NR)

CAPÍTULO VIII

DO TÍTULO “DONA ANA PEREIRA DE SOUSA”

Art. 10. O Título “Dona Ana Pereira de Sousa” tem a finalidade de reconhecer
honorificamente pessoas físicas e organizações da sociedade civil de fins não econômicos
que desenvolvam atividades, programas e projetos de enfrentamento à fome, à miséria, à
violência, ao vírus HIV/AIDS e outras práticas, cujo horizonte seja a luta pela cidadania.
(NR)

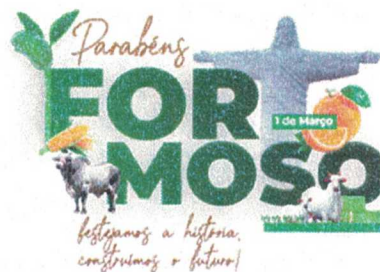
(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg



(Fls. 2 da Lei n.º 712, de 24/2/2023)

CAPÍTULO IX

DO TROFÉU “JUBILEU 1963” E DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO HISTÓRICO-CULTURAL

Art. 11. O Troféu “Jubileu 1963” tem a finalidade de reconhecer honorificamente cidadãos que tenham tido participação efetiva na emancipação política e administrativa do Município de Formoso, tendo prestado relevantes e valiosos serviços ao Município de Formoso, a ser outorgado por ocasião de comemorações oficiais alusivas ao Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Formoso.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal n.º 710, de 14 de fevereiro de 2023.

Formoso, 24 de fevereiro de 2023; 60º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Dinarte Henrique Guedes de Omeles
Prefeito Municipal
 Matrícula 3207-9

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS

Chefe de Gabinete – Interina

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

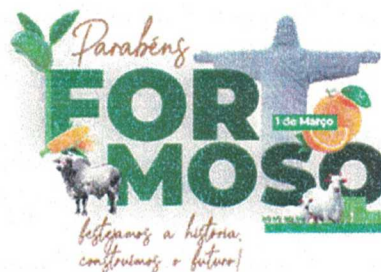
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

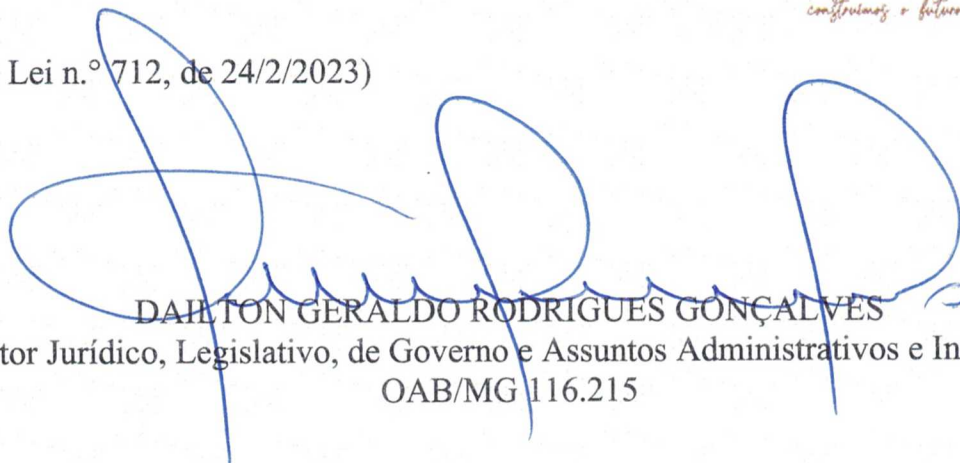
  @prefeituraformosomg



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 3 da Lei n.º 712, de 24/2/2023)



DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](https://www.facebook.com/prefeituraformosomg) [i](https://www.instagram.com/prefeituraformosomg) [y](https://www.youtube.com/prefeituraformosomg) @prefeituraformosomg